



Lei nº 2.132/05

De 22 de Dezembro de 2.005

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.**

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o CEETEPS – “Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza”, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Dezembro de 2.005.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos/Tributários

ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos